Ofício n° 068/2025 – SNJ **Leme, 25 de abril de 2025.**

Excelentíssima Senhora:

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação a Emenda Substitutiva ao **SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 051/2025**, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

À
Excelentíssima Senhora.
Cintia Cristina Grossklauss
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/17EC-41FF-957C-9F55 e informe o código 17EC-41FF-957C-9F55

SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 051/2025

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

EMENDA SUBSTITUTIVA 01

Artigo 1º - O artigo 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 51/2025 passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 8.367.154,91 (oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0047	02.11.01-103020035.2.153000-3.3.90.39	9742	R$ 2.325,56
6	5	301.0016	02.11.01-103010035.2.153000-3.3.90.39	9743	R$ 4.516,58
6	5	305.0002	02.11.01-103010035.2.267000-3.3.90.30	3011	R$ 15.000,00
6	5	305.0002	02.11.01-103010035.2.267000-3.3.90.39	3018	R$ 8.808,02
6	5	305.0002	02.11.01-103010035.2.267000-3.3.90.40	3023	R$ 150.000,00
6	5	305.0002	02.11.01-103010035.2.267000-4.4.90.52	3026	R$ 51.000,00
6	5	301.0018	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	9740	R$ 262.501,52
6	5	301.0020	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.30	2718	R$ 58.000,00
6	5	301.0020	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.39	2738	R$ 664.371,50
6	5	301.0020	02.11.01-103010035.2.079000-3.3.90.40	2754	R$ 99.283,79
6	5	301.0020	02.11.01-103010035.2.079000-4.4.90.52	2759	R$ 300.000,00
6	5	305.0001	02.11.01-103010035.2.164000-3.3.90.30	2995	R$ 7.000,00
6	5	305.0001	02.11.01-103010035.2.164000-3.3.90.39	2997	R$ 103.997,53
6	5	300.0124	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	9551	R$ 9.880,64
6	5	302.0004	02.11.01-103020025.2.095000-3.3.90.39	3046	R$ 13.256,86
6	5	302.0005	02.11.01-103020035.2.098000-3.3.90.30	3222	R$ 327.000,00
6	5	302.0005	02.11.01-103020035.2.098000-3.3.90.36	3236	R$ 18.000,00
6	5	302.0005	02.11.01-103020035.2.098000-3.3.90.39	3240	R$ 104.000,00
6	5	302.0005	02.11.01-103020035.2.098000-4.4.90.52	3254	R$ 4.723,15
6	5	302.0007	02.11.01-103020035.2.153000-3.3.90.39	7812	R$ 447,68
6	5	302.0008	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	3654	R$ 471.160,60
6	5	302.0009	02.11.01-103020025.2.096000-3.3.90.39	3050	R$ 237.323,83
6	5	302.0009	02.11.01-103020025.2.217000-3.1.71.70	10724	R$ 1.000.000,00
6	5	302.0010	02.11.01-103020025.2.217000-3.1.71.70	10725	R$ 88.300,06
6	5	300.0125	02.11.01-103010035.2.086000-3.3.90.32	9747	R$ 16.753,00
6	5	304.0001	02.11.01-103010035.2.086000-3.3.90.32	2832	R$ 203.456,51
6	5	301.0007	02.11.01-103010035.2.090000-3.3.90.30	2912	R$ 122.903,30
6	5	301.0007	02.11.01-103010035.2.090000-3.3.90.39	2932	R$ 624.000,00
6	5	301.0007	02.11.01-103010035.2.090000-4.4.90.52	2946	R$ 80.000,00
6	5	302.0003	02.11.01-103020035.2.097000-3.3.90.39	3211	R$ 2.350,95
6	5	300.0102	02.11.01-103010035.1.035016-4.4.90.52	9748	R$ 23.170,74
6	5	300.0115	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	8053	R$ 5.112,04
6	5	313.0000	02.11.01-103010035.2.087000-3.1.90.11	2854	R$ 461.812,94
6	5	313.0000	02.11.01-103050033.2.211000-3.1.90.11	3548	R$ 528.381,78
6	5	370.0000	02.11.02-103020025.2.229000-3.3.50.39	9481	R$ 106.698,61
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.48	9493	R$ 9.159,75

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/17EC-41FF-957C-9F55 e informe o código 17EC-41FF-957C-9F55
Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.30	3484	R$ 100.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.102000-4.4.90.51	10727	R$ 200.726,19
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.36	3428	R$ 29.784,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.39	3442	R$ 29.069,49
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.48	10728	R$ 10.000,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-4.4.90.51	10729	R$ 100.221,00
6	5	303.0002	02.11.01-103050033.2.101000-4.4.90.52	3463	R$ 20.000,00
6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-3.3.90.30	3289	R$ 15.999,68
6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-3.3.90.39	3323	R$ 5.000,00
6	5	303.0003	02.11.01-103040033.2.100000-4.4.90.52	3350	R$ 5.000,00
6	5	303.0006	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.48	10730	R$ 4.821,47
6	5	302.0002	02.11.01-103020035.2.091000-3.3.90.30	3058	R$ 34.000,00
6	5	302.0002	02.11.01-103020035.2.091000-3.3.90.36	3077	R$ 42.000,00
6	5	302.0002	02.11.01-103020035.2.091000-3.3.90.39	3081	R$ 99.026,28
6	5	302.0002	02.11.01-103020035.2.091000-4.4.90.52	3100	R$ 150.000,00
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.30	3106	R$ 15.552,88
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.36	3121	R$ 6.000,00
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.39	3125	R$ 46.000,00
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-3.3.90.40	3139	R$ 1.347,60
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-4.4.90.51	10731	R$ 30.000,00
6	5	302.0006	02.11.01-103020035.2.092000-4.4.90.52	3143	R$ 10.000,00
6	5	300.0131	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	9951	R$ 31.362,91
6	5	800.0012	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8011	R$ 26.888,24
6	5	800.0014	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8013	R$ 10.011,30
6	5	800.0016	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	8048	R$ 24.737,17
6	5	800.0036	02.11.01-103020025.2.096000-3.3.90.39	9486	R$ 46.081,20
6	5	800.0038	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	9501	R$ 32.625,00
6	5	800.0042	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	7454	R$ 3.927,30
6	5	800.0045	02.11.01-103020025.2.077000-3.3.90.39	7311	R$ 17.494,86
6	5	800.0047	02.11.01-103020025.2.077000-3.3.90.39	7313	R$ 70.805,63
6	5	800.0047	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	10726	R$ 110.000,00
6	5	800.0017	02.11.01-103010035.1.082000-4.4.90.52	8049	R$ 222,00
6	5	800.0018	02.11.01-103010035.1.082000-4.4.90.52	8050	R$ 2.175,06
6	5	800.0035	02.11.01-103020025.2.077000-4.4.90.52	9487	R$ 185.092,32
6	5	800.0041	02.11.01-103020025.2.077000-3.3.90.39	9730	R$ 205.482,44
6	5	800.0048	02.11.01-103010035.2.217000-3.1.71.70	10786	R$ 461.003,95
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64(Suplementação)					**R$ 8.367.154,91**
				TOTAL	**R$ 8.367.154,91**

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º no valor de **R$ 8.367.154,91 (oito milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, correrá por conta de **superavit do exercício anterior,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Leme, 25 de abril de 2.025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/17EC-41FF-957C-9F55 e informe o código 17EC-41FF-957C-9F55

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, Eminentes Pares, a presente emenda substitutiva ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 051/2025.

Trata-se de mera correção de erro material no quadro da despesa de superávit, corrigindo o número do código reduzido da despesa no Projeto de Lei nº 051/2025.

Ademais, conforme solicitação da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Leme, através do Ofício nº 187/25, de 23 de abril de 2025, apresento informações relativas a algumas despesas específicas inseridas no presente Projeto de Lei:

- **Rede Cegonha**

 - 9742

 - 9743

 - 7812

- **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Metropolitana - Cismetro**

 - 10724

 - 10725

 - 10786 (substitui a despesa 9896 devido a erro material)

- **Unificação Estruturação Unidades de Saúde**

 - 9748

Foram corrigidas as seguintes despesas, devido a erro material:

- 2995

- 2997

- 3428

- 3484

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/17EC-41FF-957C-9F55 e informe o código 17EC-41FF-957C-9F55

Tais correções se fazem necessárias para adequação formal e legal da proposição, garantindo a exatidão das rubricas orçamentárias e o fiel cumprimento da legislação vigente em matéria de execução orçamentária e financeira.

Importante destacar que o projeto trata da liberação de superávit financeiro, relativo a recursos advindos de exercícios anteriores, e visa sua destinação a áreas essenciais da administração pública municipal, sobretudo da área da saúde pública. Os recursos em questão têm destinação vinculada e específica, conforme discriminado nas rubricas das despesas elencadas na proposição, refletindo o compromisso do Poder Executivo com a continuidade das políticas públicas estruturantes do Município de Leme.

Ressalte-se que a aprovação célere deste substitutivo é medida de prudência administrativa e responsabilidade institucional, evitando a interrupção de serviços essenciais e garantindo a correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com o interesse público e as diretrizes orçamentárias municipais.

Certo de que o substitutivo receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, pois tem-se como objetivo corrigir erro material, bem como aperfeiçoar a legislação, considerando que as alterações propostas são essenciais para garantir a segurança jurídica e a correta implementação das normas, submeto-a seu regular processamento, renovando protestos de elevada estima e consideração.

Leme, 25 de abril de 2.025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/17EC-41FF-957C-9F55 e informe o código 17EC-41FF-957C-9F55

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 17EC-41FF-957C-9F55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 25/04/2025 14:39:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/17EC-41FF-957C-9F55